



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.239, de 30 de novembro de 2018.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel rural que específica.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, **uma área contendo 2.834,80 metros quadrados**, a ser desmembrada de imóvel rural, objeto da Matrícula 1.288, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada na cidade de Cerquillo/SP, Bairro São Francisco, de propriedade de: SILVIO CALDANA, RG nº 8282819-SSP/SP, CPF/MF nº 146.413.488-04. brasileiro, aposentado, viúvo, residente e domiciliado na Rua Fernando Grande, nº 380, Centro, Cerquillo-SP; JANE APARECIDA CALDANA FRIGATO, RG nº 16144900-SSP/SP, CPF/MF nº 072.938.088-28, brasileira, funcionária pública estadual, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com JOSÉ MARCOS FRIGATO, RG nº 12201359-SSP/SP, CPF/MF nº 062.913.208-94, brasileiro, funcionário público estadual, residentes e domiciliados na Rua Barão da Piracicamirim, nº 1.645, apto. 73S, São Judas, Piracicaba-SP; e CLÁUDIA BENEDITA CALDANA, RG 17791375-SSP/SP, CPF/MF nº 094.502.058-92, brasileira, bancária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com CAMILO DE LELES PIRES DO NASCIMENTO, RO nº 107055442-SSP/SP, CPF/MF nº 020.853.968-95, brasileiro, carpinteiro, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, nº 984, Cerquillo-SP, identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto:

“LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A descrição do imóvel inicia junto ao marco 8, descrito em planta anexa, onde divide por cerca de arame com propriedade de José Caldana e outros, matrícula nº. 5.141; do vértice 8 segue em direção até o vértice 7 no azimute 5º52'47"”, em uma distância de 42,55 metros, confrontando por cerca de arame com propriedade de **Silvio Caldana e Outros**, matrícula nº. 1.288; do vértice 7 segue em



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

direção até o vértice 14 no azimute  $32^{\circ}28'42''$ , em uma distância de 108,33 metros, confrontando por divisa aberta com a **Área Remanescente**; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute  $122^{\circ}51'46''$ , em uma distância de 6,58 metros, confrontando pelo leito do córrego da cachoeira com propriedade da **Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda**; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute  $122^{\circ}51'46''$ , em uma distância de 13,43 metros, confrontando pelo leito do córrego da Cachoeira com propriedade da **Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda**; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute  $212^{\circ}28'42''$ , em uma distância de 75,87 metros, confrontando por divisa aberta com o **Área Remanescente**; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute  $156^{\circ}46'22''$ , em uma distância de 8,04 metros, confrontando por divisa aberta com a **Área Remanescente**; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute  $192^{\circ}46'36''$ , em uma distância de 9,08 metros, confrontando por divisa aberta com a **Área Remanescente**; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute  $224^{\circ}53'27''$ , em uma distância de 49,35 metros, confrontando por divisa aberta com a **Área Remanescente**; finalmente do vértice 20 segue até o vértice 8, (início da descrição), no azimute de  $212^{\circ}28'46''$ , na extensão de 9,10 metros, confrontando por divisa aberta com a **Área Remanescente**, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de **2.854,80 metros quadrados ou 0,2854 hectares**".

**Art. 2º.** A área referida no artigo anterior, destina-se a abertura de via pública, na forma do art. 5º., alíneas "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 30 de novembro de 2018.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na portaria do Paço  
Municipal, na data supra.